PORTARIA Nº. 480, de 01 de outubro de 2026.
"Concede Pensão Por Morte à beneficiária de servidor inativo"

Claudia Leoncio Martins, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Senhor **BENEDITO CARLOS MARTINS**, servidor inativo, faleceu aos 16 de setembro do ano de 2026;

CONSIDERANDO que o referido servidor deixou na qualidade de dependente para efeito do recebimento do benefício de pensão por morte sua esposa, a Senhora **CLAUDETE VAZ DA SILVA MARTINS.**

CONSIDERANDO o teor da Constituição Federal, com redação anterior à EC 103/2019 em seu artigo 40, § 7º, inciso I; nos termos da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, o contido nos artigos 13, I e 54, inciso V, alínea "c", item 06, ambos da Lei Municipal nº. 2.912/2017 e artigo 158, § 1º, inciso II da Lei nº 3.569/2026; bem como o que consta no Processo nº. 30/PIRAPREV/2026, instruído com documentos pertinentes e parecer jurídico favorável;

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER à Senhora **CLAUDETE VAZ DA SILVA MARTINS**, inscrita no CPF/MF sob nº. ***.906.398-**, **PENSÃO POR MORTE** correspondente à totalidade do último provento de aposentadoria do segurado falecido.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2026, nos termos do artigo 52, inciso I da Lei Municipal nº. 2.912/2017, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 01 de outubro de 2026.

Claudia Leoncio Martins
Superintendente
CP RPPS DIRIG II TOTUM
CP RPPS CGINV I TOTUM

Sandra Cristina dos Santos
Coord. Administrativa e de Seguridade
CP RPPS DIRG II TOTUM

Publicado e afixado em local público e de costume, em 01 de outubro de 2026.